

Anexo I, ponto 103 da PPL 26/XVI/1**Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2018, de 15 de novembro**

Aprova o acordo para organização do evento internacional *Web Summit* em Portugal, no período de 2019 a 2028, e autoriza a realização da respetiva despesa

- 3- Autorizar a repartição dos encargos orçamentais referidos no número anterior pelos anos económicos de vigência do referido acordo, que são pagos até ao dia 1 de fevereiro de cada ano, nos seguintes termos:
 - a) 2019: (euro) 8 000 000; e
 - b) 2020 a 2028: (euro) 8 000 000 por ano, acrescidos dos valores anuais resultantes da aplicação, para o ano seguinte, de uma taxa de atualização idêntica à taxa de inflação resultante do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor calculado pelo [Banco Central Europeu](#).
- 4- Determinar que os compromissos financeiros anuais assumidos pelo Estado Português referidos nos números anteriores são assegurados, em partes iguais, pelo [Turismo de Portugal, I. P.](#), e pelo [IAPMEI, I. P.](#), por verbas adequadas e específicas, inscritas em 2019 e a inscrever em cada um dos anos seguintes, nos respetivos orçamentos, preferencialmente com origem em reembolsáveis de fundos europeus.